



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/1558/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 030/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU com sede na Praça Olímpio Campos nº 74, Bairro Centro, Nesta Capital, inscrita no CNPJ./MF sob o nº 13.167.804/0001-21, representada neste ato pelo Presidente, Vereador JOSENITO VITALE DE JESUS, brasileiro, maior, capaz, casado, R.G. nº 6.388.752 SSP/SE, CPF nº 457.675.485-87, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Gonçalo Rollemburg nº 1.740, Condomínio Bahia Sol, Apto 1.204 Bairro Pereira Lobo – CEP 49.050-370, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, nº: 540, Bairro Itaim, São Paulo/SP, CEP 04533-001 e com Unidade de Operação em Aracaju, localizada a Rua Silvio Cesar Leite, nº: 116, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP: 49020-060, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0013-99 e inscrição Municipal em Aracaju sob o nº: 021772-0, neste ato representado pelo seu Gerente de Atendimento Regional Nordeste, Senhor Alessandro Salvatore Maximiliano Attina, brasileiro, casado, portador do RG nº. 500370567 SSP/BA e CPF/MF nº. 597.747.975-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si o presente termo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem como finalidade aditar a Cláusula Sétima– Da Vigência, do Contrato 030/2019, para acrescer o prazo inicialmente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato original, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses que começará a fluir a partir de 02 de outubro do corrente ano, com término em 03 de outubro de 2023.

2.2. Da Dotação: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), correspondente aos serviços prestados pelo **CIEE**.

2.3. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do (a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/1558/2019

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.38.34 – Serviços de Seleção e Treinamento

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em inalteradas as demais Cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/Se, 03 de outubro de 2021.

JOSENITO VITALE DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aracaju

ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINA
Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Alessandro S. M. Attina
Gerente Regional Nordeste
CIEE
Centro de Integração Empresa Escola

Testemunhas:

Nome: *Max Santos Guimaraes*
CPF: 814.088.975-04

Nome: *José Belchior Furtado*
CPF: 676.086.985-00